

Recurso de reconsideração de ATO

ILMA: Superintendente Regional de Meio Ambiente

Processo Administrativo n.º 4059/202

Nome do Autuado: Sete Industrial LTDA

Número do CNPJ do Autuado: 21.262.890/0001-80

A empresa, Sete Industrial LTDA, localizada a Av Prefeito Alberto Moura, nº 70, Distrito Industrial, Sete Lagoas, MG, CNPJ- 21.262.890/0001-80, não se conformando com o arquivamento do processo referido, vem, respeitosamente, solicitar a revisão da decisão administrativa supracitada com base:

I – OS FATOS

De acordo com a decisão administrativa a empresa em questão teve seu processo arquivado por não apresentar a certidão de uso e ocupação do solo.

II - O DIREITO

Venho através de este recurso solicitar a reconsideração desta decisão administrativa, uma vez que no tocante as partes ambientais do processo estão todas de acordo com as normas vigentes, e o alvará de localização e a certidão de uso e ocupação do solo estão em processo de emissão. Segue em anexo o protocolo da solicitação destes documentos.

III- CONCLUSÃO

Diante de todo exposto; peço a esta secretaria de meio ambiente a reconsideração desta decisão, e com a possibilidade de condicionamento durante a vigência da licença a apresentação destes documentos aprovados entre outros.

Termos em que
Pede deferimento.

Contagem, 30 de junho de 2023.



Nome: Leandro Reis Siuves (Procurador)
Fone: 33522694



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
SETE LAGOAS - MG
3137797000
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br
www.setelagoas.mg.gov.br

Consulta de Processo
Processo N° 14459/2023

Processo : 14459/2023

Data : 25/04/2023

Tipo : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Requerente : SETE INDUSTRIAL LTDA - ME

Titular do Processo : SETE INDUSTRIAL LTDA

Hora : 10:59

Atendente : USUARIO GESTOR E-CIDADE

Instituicao : PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

Observação : ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - E-cidadao

Aceite do contribuinte: Sim

E-mail do contribuinte: guillermo@contabilidadealuisio.com

Acompanhe o andamento deste processo pelo Menu > Protocolo - Acompanhamento

Data	Hora	Departamento	Instit	Login	Ocorrência	Despacho
25/04/2023	10:59	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	USUARIO GESTOR E-CIDADE	Processo Criado	
25/04/2023	10:59	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	USUARIO GESTOR E-CIDADE	Tramite Inicial 739297: 317 - SRM - PROTOCOLO ELETRONICO - (sem usuário especificado)	
08/05/2023	14:35	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	SCHIRLEY LILIAN DA SILVA	Recebeu Transferência - 739297	Tramite Inicial
09/05/2023	08:32	317-SRM - PROTOCOLO ELETR	PM SETE LAGOAS	SCHIRLEY LILIAN DA SILVA	Despacho Interno	LIBERAÇÃO DO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2023 CONDICIONADA AO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS: • CÓPIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO/COMODATO OU DOCUMENTO DE PROPRIEDADE DO IMÓVEL ACOMPANHADA DA GUIA DE IPTU; • DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS GERADOS; • TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO.

COOURB

Coordenadoria de Ordenamento Urbano
 Av Coronel Altino França, nº 312 - Centro - Sete Lagoas

CONSULTA DE PROCESSOS:

<http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br/index.php?page=acompanhamento>

OBS: NUMERO DO PROCESSO E O ANO SEM A BARRA.

EMAIL: dlo.obras@setelagoas.mg.gov.br

TEL: 3772-7728

RECIBO VÁLIDO ATÉ:

30/07/2023

Data : 30-06-2023 Hora: 13:16:22 **1ª Via Contribuinte**

Numcgm : 176873 - PROCESSO: 22771/2023
 Requerente : SETE INDUSTRIAL LTDA
 Tipo : DECLARACAO DE ANUENCIA
 Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL

Município : SETE LAGOAS

Rec Reduz Descrição	Valor
72(16622) OUT SERV-PRINC (SERV. DE EXP. PMSL)	461,22



HISTÓRICO : CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº. 70 N O BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL.

É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA PARA A RETIRADA DO PROCESSO.

(=) Valor Documento
461,22

(-) Desconto
0,00

(+) Mora / Multa
0,00

816900000042 612243552025 307300000006 345382930005

Código de Arrecadação
345382930009991

Vencimento
30/07/2023

(=) Valor Cobrado R\$
461,22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO
 SETE LAGOAS
 3137797000 CNPJ: 24.996.969/0001-22
prefeitura@setelagoas.mg.gov.br

RECIBO VÁLIDO ATÉ:

30/07/2023

Data : 30-06-2023 Hora: 13:16:22 **2ª Via Prefeitura**

Identificação:
 Nome : -SETE INDUSTRIAL LTDA
 Endereço : PREFEITO ALBERTO MOURA, 100 /DISTRITO INDUSTRIAL
 Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL CEP :35702383
 Município : SETE LAGOAS CNPJ/CPF: 21.262.890/0001-80

Numcgm : 176873 - PROCESSO: 22771/2023
 Requerente : SETE INDUSTRIAL LTDA
 Tipo : DECLARACAO DE ANUENCIA
 Bairro : DISTRITO INDUSTRIAL

Rec Reduz Descrição	Valor
72(16622) OUT SERV-PRINC (SERV. DE EXP. PMSL)	461,22

HISTÓRICO : CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE ATIVIDADE QUANTO AO USO E A OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL REFERENTE AO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA PREFEITO ALBERTO MOURA, Nº. 70 N O BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL.

É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DESTA PARA A RETIRADA DO PROCESSO.

(=) Valor Documento
461,22

(-) Desconto
0,00

(+) Mora / Multa
0,00

816900000042 612243552025 307300000006 345382930005

Código de Arrecadação
345382930009991

Vencimento
30/07/2023

(=) Valor Cobrado R\$
461,22

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210261051

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SETE INDUSTRIAL LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200769603

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

SETE LAGOAS

Local

29 AGOSTO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9557822 em 30/08/2022 da Empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, Nire 31210261051 e protocolo 224473107 - 30/08/2022. Autenticação: DDBD7D8240A5C865EB25FAF9761826AB99925E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.310-7 e o código de segurança 2odR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

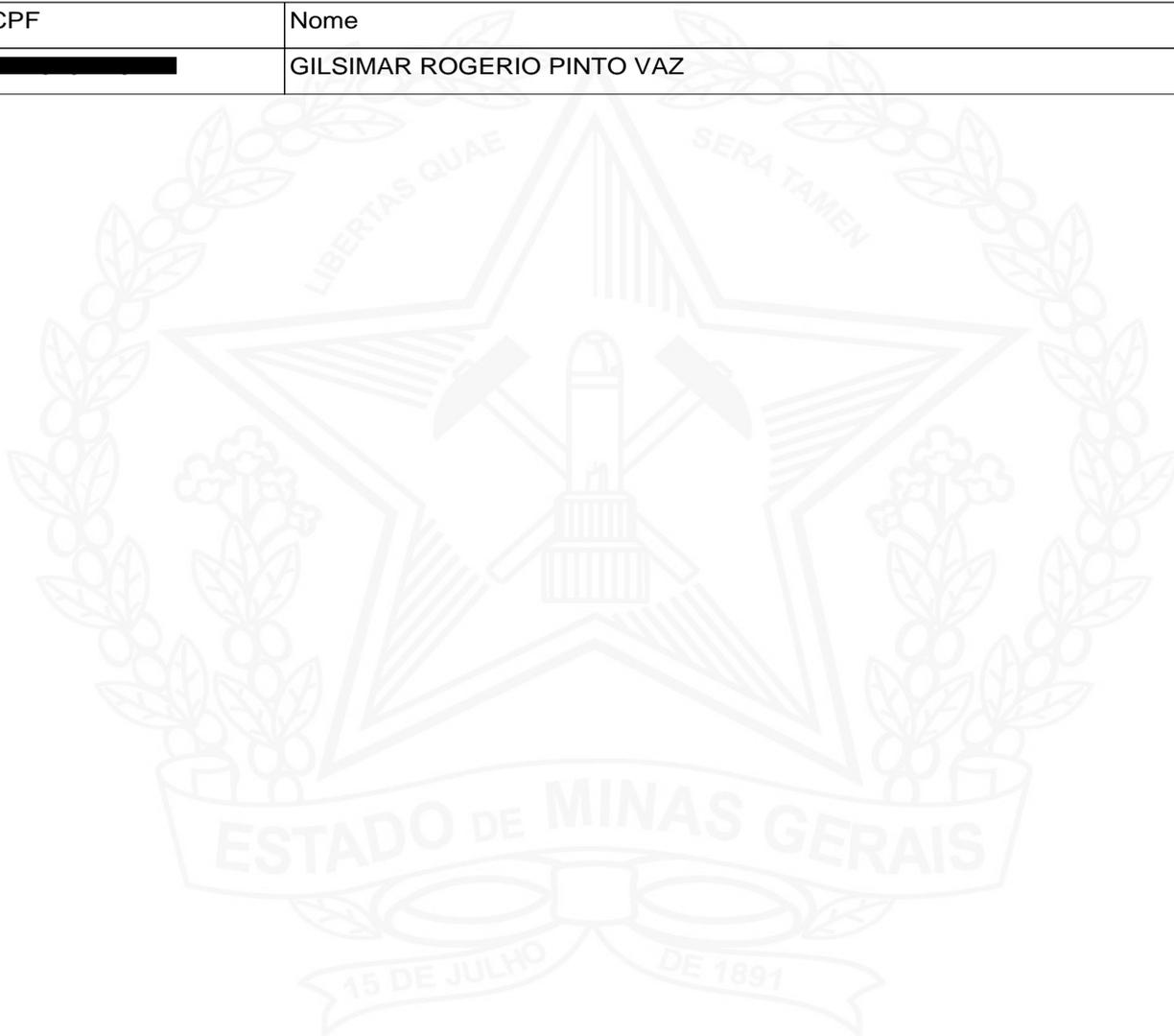
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/447.310-7	MGP2200769603	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GILSIMAR ROGERIO PINTO VAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



SETE INDUSTRIAL LTDA
ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 05

GILSIMAR ROGÉRIO PINTO VAZ, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido aos 20.02.1970, em São Paulo/SP, filho de [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], expedido pela SSP/SP e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado à Rua d [REDACTED], [REDACTED]/MG, CEP.: [REDACTED];

Sócio componente da Sociedade Empresária Limitada, denominada **SETE INDUSTRIAL LTDA**, estabelecida à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 100, Bairro Distrito Industrial, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-383, inscrita no CNPJ sob o nº 21.262.890/0001-80, resolve Alterar o seu Contrato Primitivo arquivado na JUCEMG – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS sob nº 31210261051 em 21.10.2014, e posteriores Alterações Contratuais nº 01 arquivada sob o nº 5452513 em 02.02.2015, nº 02 arquivada sob o nº 7565264 em 21.11.2019, nº 03 arquivada sob o nº 8426401 em 15.03.2021, nº 04 arquivada sob o nº 9359795 em 18.05.2022, e o faz em conformidade com a Lei 10.406 (Código Civil/2002), mediante as cláusulas e condições a seguir:

I – ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade resolve alterar o seu endereço para a Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 70, Bairro Distrito Industrial, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-051.

II - DO PRAZO

Para efeitos legais a presente Alteração Contratual nº 05 entrará em vigor a partir de 10.08.2022.

CONSOLIDACÃO CONTRATUAL
SETE INDUSTRIAL LTDA

I - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob a denominação social de **SETE INDUSTRIAL LTDA**.

II - ENDEREÇO DA SEDE

A Sociedade tem seu endereço à Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 70, Bairro Distrito Industrial, em Sete Lagoas/MG, CEP.: 35.702-051.

III - OBJETO SOCIAL

A Sociedade tem como Objeto Social: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores, produtos metalúrgicos, e prestação de serviços de usinagem, solda, tratamento e revestimento de metais.

IV - PRAZO DE DURAÇÃO/INÍCIO DAS ATIVIDADES

A Sociedade iniciou as suas atividades em 16.09.2014 e funcionará por prazo indeterminado.

V - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: O sócio **GILSIMAR ROGÉRIO PINTO VAZ** subscreve e integraliza a importância de 50.000 (cinquenta mil) quotas num total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Parágrafo Segundo: 50.000 (cinquenta mil) quotas, num total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), permanecem na Tesouraria da Sociedade.



VI - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
GILSIMAR ROGÉRIO PINTO VAZ	50.000	R\$50.000,00
QUOTAS EM TESOURARIA	50.000	R\$50.000,00
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, conforme art. 1.052 do Código Civil/2002.

VII – ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio **GILSIMAR ROGÉRIO PINTO VAZ**, que assina individualmente todos os documentos sociais da Sociedade, a quem compete todos os atos de administração da Sociedade, cabendo a ele a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos conferidos no Objeto Social, sempre no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: É vedada a assinatura em responsabilidade de mero favor;

Parágrafo Segundo: Quando se tratar de alienação e venda de bens imóveis da Sociedade e para a contratação de empréstimos e financiamentos, é necessária a assinatura de todos os sócios, sob pena de nulidade do ato;

Parágrafo Terceiro: O Administrador poderá nomear ou destituir procurador (es) para representar a Sociedade por meio de instrumento de procuração, a qual deverá ser outorgada com finalidade específica e com prazo determinado, nos moldes do art. 1.018 da Lei 10.406/2002 CC.

VIII – DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR

O Administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da Sociedade Mercantil em virtude de condenação criminal, lei especial, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, fé pública, ou à propriedade.

IX - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador **GILSIMAR ROGÉRIO PINTO VAZ** faz jus a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, pelos serviços prestados à Sociedade.

X – FILIAIS

A Sociedade não possui filial (s), podendo, entretanto, abri-la (s) em qualquer (s) parte do Território Nacional, se assim lhe convier, observando para tanto as Leis que regem a matéria em Pauta.

XI - SAÍDA DE SÓCIO E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, salvo o consentimento dos sócios que representem a maioria do Capital Social, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizadas a cessão deles, a Alteração Contratual pertinente. O quotista que quiser transferir suas quotas de Capital, no todo ou em parte, comunicará por escrito à Sociedade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o nome do pretendente e o preço ajustado. Se ao término de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento do aviso, a Sociedade não estiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado.

Parágrafo Único: O sócio que se retirar da Sociedade fica pelo prazo de 02 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato, respondendo solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros pelas obrigações que tinha como sócio.



XII – DA SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

A Sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência, insolvência civil ou retirada de quaisquer dos sócios, continuando suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado mediante Balanço Patrimonial a ser levantado até 60 (sessenta) dias do evento, em 10 (dez) parcelas mensais iguais e sucessivas corrigidas pelo IGPM – FGV (Índice Geral de Preços de Mercado - Fundação Getúlio Vargas), acrescidas de juros de 12% a.a (doze por cento ao ano), sendo a primeira paga 90 (noventa) dias da apuração, conforme descrito retro.

Parágrafo Primeiro: No caso de falecimento de quaisquer dos sócios ou decretação de sua interdição, desde que seja interesse dos demais sócios, fica assegurado aos seus sucessores legais ou ao curador, indicar o representante por escrito, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias do evento, sendo que, no caso aplicável, as quotas serão transferidas aos sucessores "pró-indiviso", e, se a opção for por realizar a transferência de quotas, estas serão pagas na forma prevista no Caput desta cláusula;

Parágrafo Segundo: No caso de dissolução amigável da Sociedade, o quotista que representa a maior participação do Capital Social será o liquidante dos negócios sociais, e a ele competirá responder perante terceiros pelo ativo e passivo, bem como pela guarda e conservação dos livros e documentos da Sociedade pelos prazos de decadência e prescrição prevista em lei;

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a um sócio (art. 1.028 e 1.031 do Código Civil/2002).

XIII - RESULTADOS ANUAIS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, onde serão atribuídos aos sócios, na proporção de seu Capital ou, a critério dos mesmos, será incorporado ao Capital Social os lucros ou prejuízos apurados.

Parágrafo Primeiro: Em caso de prejuízo poderá o mesmo, a critério dos sócios, ficar em conta pendente para ser compensado com lucros futuros;

Parágrafo Segundo: A critério dos sócios poderá ocorrer distribuição antecipada de lucros.

XIV - DA FORMA DE DELIBERAÇÃO E DAS DELIBERAÇÕES

Fica estabelecido que na Sociedade haverá convocação pelo Administrador, de reunião para quaisquer deliberações, obedecendo ao prazo mínimo de 08 (oito) dias antes da realização da deliberação, ficando o mesmo responsável pela apresentação por escrito no prazo de 05 (cinco) dias sobre qualquer matéria que venha a ser decidida.

Parágrafo Único: Ficará a cargo dos sócios a elaboração de documento por escrito deliberando sobre:

- A aprovação das contas da administração;
- A modificação do Contrato Social;
- A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- A nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas.

XV – CONSELHO FISCAL

Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

XVI – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância nos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade;

Parágrafo Segundo: Ficam as quotas que compõem e que venham a compor o Capital Social desta empresa gravadas com cláusula de impenhorabilidade, incomunicabilidade conjugal e inalienabilidade parcial;

Parágrafo Terceiro: Os sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes de que no caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das



sanções penais a que estiverem sujeitos.

XVII – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente instrumento.

A Alteração Contratual e sua consolidação foram elaboradas conforme a vigente Lei nº 8.934 de 18.11.1994, com exigências e procedimentos introduzidos pelo Decreto sob nº 1.800 de 30.01.1996 e pela Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, destinando-se a via à **JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**.

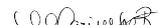
Sete Lagoas/MG, 10 de agosto de 2022.

GILSIMAR ROGÉRIO PINTO VAZ



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9557822 em 30/08/2022 da Empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, Nire 31210261051 e protocolo 224473107 - 30/08/2022. Autenticação: DDBD7D8240A5C865EB25FAF9761826AB99925E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.310-7 e o código de segurança 2odR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

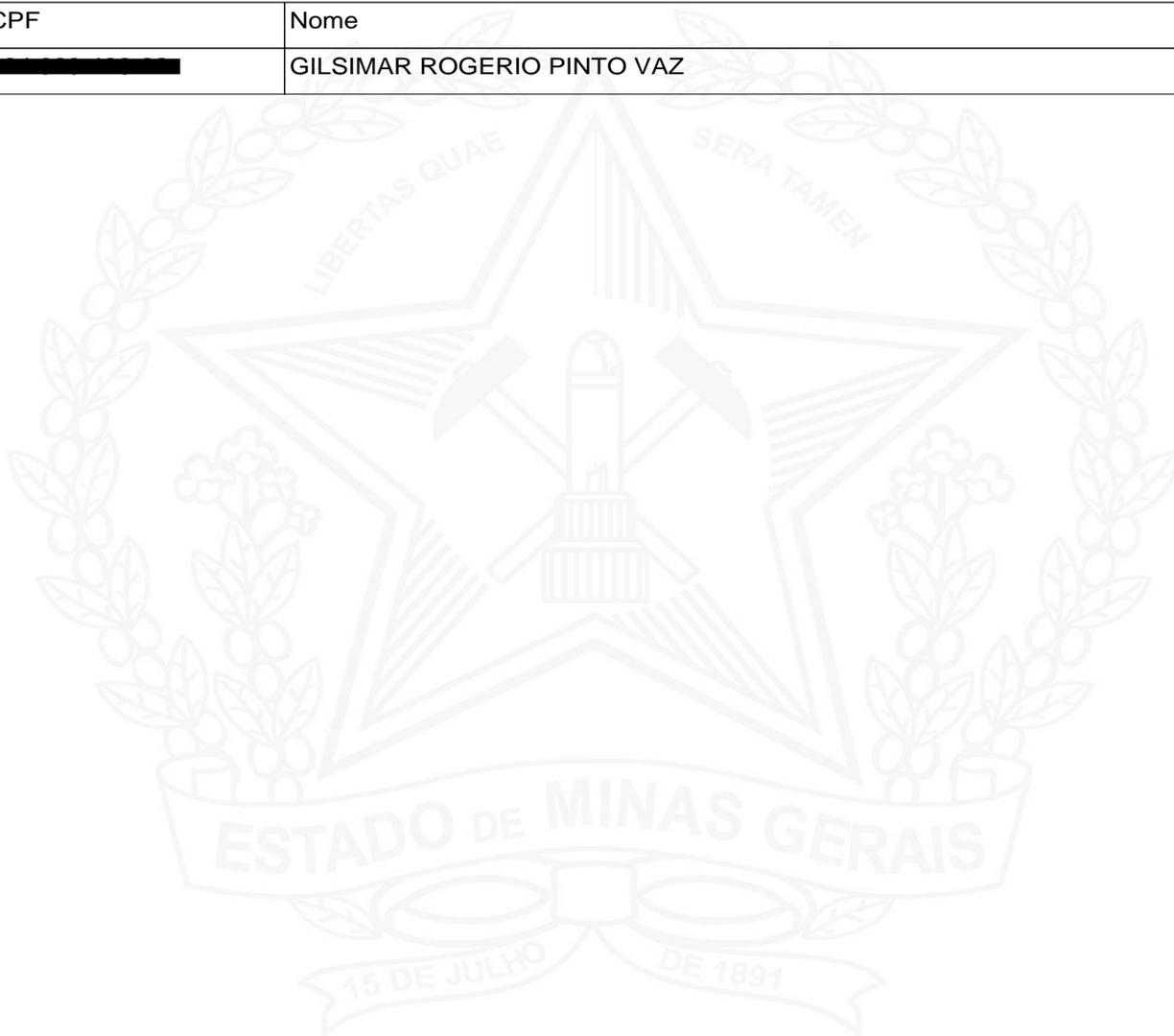
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/447.310-7	MGP2200769603	30/08/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GILSIMAR ROGERIO PINTO VAZ

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9557822 em 30/08/2022 da Empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, Nire 31210261051 e protocolo 224473107 - 30/08/2022. Autenticação: DDBD7D8240A5C865EB25FAF9761826AB99925E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.310-7 e o código de segurança 2odR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, de NIRE 3121026105-1 e protocolado sob o número 22/447.310-7 em 30/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9557822, em 30/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Raquel Vicente Coelho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GILSIMAR ROGERIO PINTO VAZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	GILSIMAR ROGERIO PINTO VAZ

Belo Horizonte. terça-feira, 30 de agosto de 2022



Documento assinado eletronicamente por Raquel Vicente Coelho, Servidor(a) Público(a), em 30/08/2022, às 16:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/447.310-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 30 de agosto de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9557822 em 30/08/2022 da Empresa SETE INDUSTRIAL LTDA - ME, Nire 31210261051 e protocolo 224473107 - 30/08/2022. Autenticação: DDBD7D8240A5C865EB25FAF9761826AB99925E9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/447.310-7 e o código de segurança 2odR Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.262.890/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/10/2014
NOME EMPRESARIAL SETE INDUSTRIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PREFEITO ALBERTO MOURA	NÚMERO 70	COMPLEMENTO *****
CEP 35.702-051	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SETE LAGOAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO SIARE@CONTABILIDADEALUISIO.COM		TELEFONE (31) 3775-6200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/11/2022** às **07:21:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Contagem, 16 de Fevereiro de 2023.

Procuração

A empresa Sete Industrial LTDA pessoa jurídica de direito privado com endereço na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº100, bairro Distrito Industrial, Cidade de Sete Lagoas/MG de CNPJ 21.262.890/0001-80 neste ato representada na forma do seu contrato social por Gilsimar Rogerio Pinto Vaz, RG- SP [REDACTED], CPF- [REDACTED] por este instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seu procurador o Sr. Paulo Henrique Neves da Silva, CPF [REDACTED] RG-MG [REDACTED] e Sr. Sr. Leandro Reis Siuves CPF – [REDACTED] 7 RG – MG [REDACTED] Biólogo e Gestor ambiental da Empresa Tecnobio Ambiental CNPJ 08.306.138/0001-25, localizada na Rua Rio Paraná, 118 ,sala 101 ,Bairro Riacho das Pedras – Contagem/MG aos quais outorga poderes gerais para representação do outorgante perante os órgãos Ambientais, Regulação Urbana e Fiscalização da Cidade de Sete Lagoas, para os devidos fins que se fizerem necessários, como assinatura e retirada e formalização de documentos, esta procuração tem a data de validade de doze meses.

2º OFÍCIO

Responsável legal

EM BRANCO
Cartório do 2º Ofício de Notas
Contagem-MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Cartório do 2º Ofício de Notas de Contagem
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de
(GMO18913) JOSE MATEUS LARA em testemunho da verdade.
Contagem, 28/02/2023 16:08:02 15810
SELO DE CONSULTA: GMO18913
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7875.1487.2069.0919
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por: Fernando Antonio Cesar

Emol: R\$7,44 TFI: R\$2,31 Total: R\$9,75 ISS: R\$0,35

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.us.br>

Nº DA ETIQUETA
ACJAT8214

